



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2411/83, de 16 novembro de 1983.

Altera disposições do Plano Diretor Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e artigo 33, da Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam alterados os recuos obrigatórios, nos casos de edificações de forma que permitam o futuro alargamento para as seguintes metragens, as ruas que seguem:

01 - Rua Gaspar S. Martins, no trecho entre rua Juca Werlang e Thomas Flores.....	20m
02 - Rua Almirante Tamandaré.....	10m
03 - Rua Amazonas.....	15m
04 - Rua Arthur Bernardes.....	10m
05 - Rua Carlos Hoppe.....	15m
06 - Rua Carlos Maurício Werlang.....	20m
07 - Rua Juca Werlang.....	20m
08 - Rua Demétrio Ribeiro.....	20m
09 - Rua Dom Pedro II	15m
10 - Rua Dona Carlota.....	20m
11 - Rua Bento Gonçalves.....	15m
12 - Rua General Andréá.....	20m
13 - Rua General Daltro Filho.....	20m
14 - Rua Boaventura Kolberg.....	20m
15 - Rua Iguaçu.....	15m
16 - Rua Iraí.....	15m
17 - Rua Piauí.....	15m
18 - Rua João Werlang.....	20m
19 - Rua Marcilio Dias.....	15m

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

20 - Rua Olaria.....	15m
21 - Rua Princesa Isabel.....	15m
22 - Rua Santana.....	15m
23 - Rua São Roque.....	20m
24 - Rua Vera Cruz.....	15m
25 - Rua Visconde de Mauá.....	15m
26 - Rua São José, lado Sul da Av. Gaspar Bartholomay.....	20m
27 - Av. João Pessoa, lado Norte da Rua Cel. Oscar R. Jost....	20m
28 - Travessa Felício de Almeida.....	15m
29 - Travessa Thomas.....	10m
30 - Rua Candelária, lado Leste da Rua Dona Carlota.....	20m
31 - Rua Mato Grosso.....	20m
32 - Travessa do Carmo.....	10m
33 - Travessa São Rafael.....	10m
34 - Corredor Bruno Agnes.....	15m
35 - Corredor Brust.....	08m
36 - Corredor São Pedro.....	08m
37 - Rua Augusto Spengler.....	20m

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 1983.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração